

QUADRO RESUMO DO VALOR ESTIMATIVO						
POSTOS DE TRABALHO						
LOCALIDADE DE INSTALAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL		VALOR TOTAL MENSAL		
Goiânia	6	R\$ 8.153,95		R\$ 48.923,70		
VALOR TOTAL ANUAL				587.084,40		
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS						
TIPOS	QTD ESTIMADA DE HORAS POR ANO “A”	QTD ESTIMADA DE DIAS POR ANO¹	CUSTO FIXO - valor unitário por hora “C”	CUSTO EVENTUAL² - valor unitário por dia 'D’	VALOR TOTAL DO CUSTO FIXO (A x C)	VALOR TOTAL DO CUSTO EVENTUAL (B x D)
DIAS ÚTEIS E SÁBADOS – Goiânia	180	22,5	R\$ 49,95	R\$ 28,57	R\$ 8.991,00	R\$ 642,83
DOMINGOS E FERIADOS – Goiânia	180	22,5	R\$ 66,62	R\$ 28,57	R\$ 11.991,60	R\$ 642,83
SUBTOTAL					R\$ 20.982,60	R\$ 1.285,66
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 22.268,26	
DIÁRIAS						
QUANTIDADE ANUAL			VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL ANUAL	
500			261,00		R\$ 130.500,00	
MATERIAIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS CONSUMÍVEIS						
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 112.320,00		
FERRAMENTAS NÃO CONSUMÍVEIS						
DESCRIÇÃO				VALOR ANUAL		
Manutenção				R\$ 1.526,14		
Depreciação				R\$ 4.069,71		
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 5.595,85		
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO PARA 24 MESES DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (somatório do valor total anual dos postos de trabalho, do valor total anual dos serviços extraordinários, do valor total anual de diárias, do valor total anual de materiais, do valor total anual de ferramentas multiplicado por 2)					R\$ 1.715.537,01	

¹ Corresponde à quantidade estimada de dias de trabalho extraordinário por ano: 180/8= 22,5 dias, onde 180 corresponde à quantidade de horas de serviços extraordinários no ano e 8 corresponde à jornada diária ordinária

² Custo Eventual – destina-se ao dispêndio com vale transporte e vale alimentação dos trabalhadores, e somente deverão ser pagos se a empresa contratada incorrer em tais despesas em razão de Lei, Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo de Trabalho.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - ADAAC

SEI nº [22.0.000007128-9](#)

Trata-se procedimento instaurado com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva nas dependências dos imóveis que abrigam a Justiça Eleitoral de Goiás.

Anexados termo de referência, estudos técnicos preliminares e análise de riscos, os autos vieram a esta Assessoria para enquadramento da contratação pretendida frente as modalidades definidas na legislação.

Dessarte, passamos, preliminarmente, a avaliar o estudo técnico e o termo de referência da contratação, mediante aplicação dos controles internos administrativos a cargo desta Seção (listas de verificações - doc. 0321629 e 0324166).

Identificada a necessidade de realização de medidas a cargo da unidade demandante, os autos retornaram àquela unidade.

Apresentadas as informações solicitadas, conforme novo Termo de Referência (doc. 0365048), em continuidade à tramitação processual esta Assessoria elaborou planilhas de custos e formação de preços de acordo com modelo constante da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, mas devidamente adaptada às especificidades dos serviços a serem contratados por esta Corte, doc. 0366651, mediante as quais estimou-se o dispêndio total de **R\$ 1.456.734,05 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), considerando 24 (vinte e quatro) meses de vigência contratual.**

Diante desse montante, concluímos pela necessidade de deflagração de prélio licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019, anexando minuta de edital, doc.0366675 .

Com estas informações, encaminhamos os presentes autos a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para atestar a disponibilidade orçamentária e financeira para acobertamento da despesa, solicitando o posterior envio Seção de Contratos para elaboração da minuta do instrumento contratual.

Goiânia, 23 de setembro de 2022.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
Assessora de Apoio Administrativo às Contratações



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, **ASSESSOR(A)**, em 23/09/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0366803** e o código CRC **841941B3**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - ADAAC

SEI nº [22.0.000007128-9](#)

Assunto: Prestação de Serviços

Constatado, em sede de impugnação de edital, equívoco na formação do preço do posto de trabalho, consistente na não inclusão do valor do módulo 6 (Custos Indiretos, Lucro e Tributos) no valor total por empregado, foi realizada correção da planilha de custos e formação de preços, conforme se verifica do doc. 0382299.

Assim sendo, o valor global da contratação foi alterado, passando ao montante de R\$ 1.715.537,01 (um milhão, setecentos e quinze mil quinhentos e trinta e sete reais e um centavo) para 24 (vinte e quatro) meses de vigência contratual.

Realizado novo ateste de disponibilidade orçamentária e financeira, doc. 0382919, encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Bens e Aquisições, sugerindo o envio à Diretoria-Geral desta Casa para reavaliação.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações

DESPACHO DA COORDENADORA

De acordo. À apreciação da Secretária de Administração e Orçamento.

LUCIANA MAMEDE DA SILVA

Coordenadora de Bens e Aquisições

DESPACHO DA SECRETÁRIA

À Diretoria-Geral para deliberações.

Goiânia, 12 de outubro de 2022.

GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO

Secretária de Administração e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MAMEDE DA SILVA, COORDENADOR(A)**, em 12/10/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEICÃO GONÇALVES, ASSESSOR(A)**, em 12/10/2022, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 12/10/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0382997** e o código CRC **29FD0627**.